

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Do Sr. IDILVAN ALENCAR)

Requer a convocação do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública Anderson Torres

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 50, caput, e 58, § 2º, inciso III ambos da Constituição Federal, no Art. 24, inciso IV e Art. 219, inciso I, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública para explicar:

1. As ações que estão sendo tomadas para retomar a normalidade nas estradas brasileiras;
2. Os procedimentos para apuração e eventual punição de agentes federais que estejam cometendo crimes.

JUSTIFICAÇÃO

As eleições no dia 30 de outubro, apesar dos receios da sociedade brasileira, transcorreram normalmente. O resultado foi declarado pelo Tribunal Superior Eleitoral e reconhecido pelas autoridades brasileiras e lideranças de outros países.

No dia seguinte às eleições, estradas começaram a ser bloqueadas em protesto com relação aos resultados das urnas, trazendo prejuízos ao país. Vôos têm sido cancelados, o direito de ir e vir dos cidadãos está sendo cerceado, o transporte de cargas está prejudicado.



* C D 2 2 1 2 5 0 3 2 2 2 0 0 *

Aceitar a decisão da maioria é a essência da democracia. Fechar estradas e impor prejuízos ao país por não aceitar o resultado das urnas é crime contra a ordem democrática. O Supremo Tribunal Federal determinou às autoridades competentes que retomem, com o uso dos meios necessários e suficientes, o fluxo normal nas estradas brasileiras. As rodovias federais estão sob a jurisdição da Polícia Rodoviária Federal, subordinada ao Ministro da Justiça.

Por isso, é importante que o Ministro venha a esta casa explicar as medidas tomadas para cumprir a determinação judicial e a lei.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado IDILVAN ALENCAR



* C D 2 2 1 2 5 0 3 2 2 2 0 0 *

